



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 25 de julho de 2025 - ANO VIII - EDIÇÃO Nº 914

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 190, DE 21 DE JULHO DE 2025

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

#### **CONSIDERANDO:**

1) o requerido pela servidora **CLAUDIA ANDRADE ZAMBERLAN**, por meio do requerimento protocolado sob nº 2023/1/78, em 10 de janeiro de 2023 e todo o Proc. L.P. nº 013/2023-SRH;

2) o que dispõe o Artigo 42, da Lei Complementar nº 010/2015, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público de São Sebastião da Grama/SP;

3) que a referida servidora já gozou o bloco de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme constam nas Portarias nº 104/2023 e 205/2023, remanescendo um bloco de 45 (quarenta e cinco) dias;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - De acordo com o Artigo 42, *caput*, do Plano de Carreira do Magistério Público de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 010, de 09/12/15 e alterações posteriores), fica concedida à servidora **CLAUDIA ANDRADE ZAMBERLAN**, RG nº 15.858.900-2-SSP/SP, lotada no emprego público efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, Cód. 23-EPE, integrado à Gerência de Educação, do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama/SP; **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo o gozo do bloco de **45 (quarenta e cinco) dias**, totalizando, assim, o bloco de 90 (noventa) dias, **com início em 11 de agosto de 2025 e término em 25 de setembro de 2025**.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos

Humanos tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário da servidora.

São Sebastião da Grama, 21 de julho de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

### PORTARIA Nº 191, DE 21 DE JULHO DE 2025

**CONCEDE GRAFITICAÇÃO POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CELSO TREVIZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1 - Que o servidor **CELSO TREVIZAN**, ocupante do emprego público de Motorista, Cód. 20-EPE, em caráter efetivo, conforme memorando anexo, vem exercendo a função de encarregado pela conservação, higiene e manutenção dos veículos vinculados à área da saúde, junto ao Departamento Municipal de Saúde, exercendo assim tarefas e/ou funções distintas daquelas que são inerentes às funções de seu emprego público;

2 - O que dispõe a Lei Complementar nº 012, de 10 de fevereiro de 2006;

#### **RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Conceder, a partir desta data, ao servidor Público Municipal Senhor **CELSO TREVIZAN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.411.956-7-SSP/SP, ocupante do Emprego Público Efetivo de **MOTORISTA**, Cód. 20-EPE, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe

sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama-SP; **gratificação de 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, mensalmente**, enquanto estiver exercendo essas funções á titulo de **gratificação por serviços extraordinários**, nos termos do artigo Art. 3º da Lei Complementar nº 012, de 10 de fevereiro de 2006.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 21 de julho de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

#### **PORTARIA Nº 192, DE 24 DE JULHO DE 2025**

**DECLASSIFICA CANDIDATO HABILITADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o Senhor **MARIO HENRIQUE TOLEDO BERNARDES**, RG nº 527683905, aprovado no Processo Seletivo Edital nº 001/2024, para a função pública eventual de Professor de Educação Física, classificado em **2º lugar**, com 62,00 pontos, não apresentou a documentação exigida no Edital de Convocação, conforme consta na Certidão do Departamento competente (cópia anexa);

**RESOLVE: -**

**Art. 1º** - Desclassificar o candidato **MARIO HENRIQUE TOLEDO BERNARDES**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 527683905, pelos motivos acima expostos.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 24 de julho de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

#### **PORTARIA Nº 193, DE 24 DE JULHO DE 2025**

**DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR PARA O CONVÊNIO A SER FIRMADO COM A SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Designar o **Senhor JUNIO CESAR GARCIA**, Engenheiro da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, inscrito no CREA sob nº 5069693842, e o **Senhor ROGERIO AUGUSTO BENINI**, Contador da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, inscrito no CRC sob nº 1-SP316410/O-1, para, respectivamente, exercerem as funções de **RESPONSÁVEL TÉCNICO e CONTADOR** do convênio a ser firmado com a **SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

**Art. 2º** - Os serviços a serem prestados pelos senhores acima mencionados serão considerados de relevante interesse público, sem ônus para os cofres públicos.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 24 de julho de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

#### **DECRETO Nº 045, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 192.300,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas



atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 192.300,00 (cento e noventa e dois mil e trezentos reais) que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente:

**Valor a suplementar**

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST.SUPERIOR  
 Unidade Executora...: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST.SUPERIOR

107 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06/06/2025 Credito Suplementar	10.000,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
<b>Total Unidade Executora</b>	<b>10.000,00</b>

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST.SUPERIOR  
 Unidade Executora...: 02.03.02 DEPTO DE ADMINIST.GERAL

2782 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV.TERCEIROS - PJ	38.000,00
06/06/2025 Credito Suplementar	38.000,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
<b>Total Unidade Executora</b>	<b>38.000,00</b>
<b>Total Unidade Orçamentária</b>	<b>48.000,00</b>

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE  
 Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

52 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	9.000,00
06/06/2025 Credito Suplementar	9.000,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
<b>Total Unidade Executora</b>	<b>9.000,00</b>
<b>Total Unidade Orçamentária</b>	<b>9.000,00</b>

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO SOCIAL  
 Unidade Executora...: 02.07.01 DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

69 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	55.300,00
06/06/2025 Credito Suplementar	55.300,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO SOCIAL  
 Unidade Executora...: 02.07.01 DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

73 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ	72.000,00
06/06/2025 Credito Suplementar	72.000,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
<b>Total Unidade Executora</b>	<b>127.300,00</b>
<b>Total Unidade Orçamentária</b>	<b>127.300,00</b>

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 02.10 GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER  
 Unidade Executora...: 02.10.01 DEPTO DE ESPORTE E LAZER

118 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06/06/2025 Credito Suplementar	8.000,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
<b>Total Unidade Executora</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total Unidade Orçamentária</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total Órgão</b>	<b>192.300,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>192.300,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 06 de junho de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
 Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
 Supervisor de Assuntos Administrativos



**DECRETO Nº 046, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.090.900,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.090.900,00 (um milhão, noventa mil e novecentos reais) que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente:

**Valor a suplementar**

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade Orçamentária: 02.02 SUPER. DE ASSUNTOS ADMINISTR. E FINANC. Unidade Executora...: 02.02.02 DEPTO DE ARRECADANÇA E FINANÇAS	
99 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV.TERCEIROS - PJ 450.000,00	
06/06/2025 Credito Suplementar 450.000,00 Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Total Unidade Executora	450.000,00
Total Unidade Orçamentária	450.000,00
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINISTR.SUPERIOR Unidade Executora...: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST. SUPERIOR	
107 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00	
06/06/2025 Credito Suplementar 5.000,00 Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINISTR.SUPERIOR Unidade Executora...: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST. SUPERIOR	
108 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ 11.200,00	
06/06/2025 Credito Suplementar 11.200,00 Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST.SUPERIOR Unidade Executora...: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST. SUPERIOR	
112 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 8.500,00	
06/06/2025 Credito Suplementar 8.500,00 Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Total Unidade Executora	24.700,00
Total Unidade Orçamentária	24.700,00
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO Unidade Executora...: 02.05.01 ENSINO BÁSICO – RECURSOS DO FUNDEB	
2896 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 107.000,00	
06/06/2025 Credito Suplementar 107.000,00 Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO Unidade Executora...: 02.05.01 ENSINO BÁSICO – RECURSOS DO FUNDEB	
2029 3.1.90.13.00.00.00 OBRGAÇÕES PATRONAIS 45.000,00	
06/06/2025 Credito Suplementar 45.000,00 Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Total Unidade Executora	152.000,00
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO Unidade Executora...: 02.05.02 ENSINO BÁSICO – RECURSOS PROPRIO	
3115 3.1.90.13.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PF 11.700,00	
06/06/2025 Credito Suplementar 11.700,00 Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Total Unidade Executora	11.700,00
Total Unidade Orçamentária	163.700,00
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
43 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAL 150.000,00	
06/06/2025 Credito Suplementar 150.000,00	



Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Total Unidade Executora	150.000,00
Total Unidade Orçamentária	150.000,00
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO SOCIAL Unidade Executora...: 02.07.01 DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS	
71 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	2.500,00
06/06/2025 Credito Suplementar	2.500,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Total Unidade Executora	2.500,00
Total Unidade Orçamentária	2.500,00
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade Orçamentária: 02.13 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
138 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
06/06/2025 Credito Suplementar	300.000,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Total Unidade Executora	300.000,00
Total Unidade Orçamentária	300.000,00
Total Órgão	1.090.900,00
Total Geral	1.090.900,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente: -

**Valor a reduzir**

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST.SUPERIOR Unidade Executora...: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST.SUPERIOR	
1907 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOMAÇÃO	8.500,00
06/06/2025 Credito Suplementar	8.500,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST.SUPERIOR	

Unidade Executora...: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST.SUPERIOR	
111 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ	8.200,00
06/06/2025 Credito Suplementar	8.200,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Total Unidade Executora	16.700,00
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST.SUPERIOR Unidade Executora...: 02.03.02 DEPTO DE ADMINIST.GERAL	
2783 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.000,00
06/06/2025 Credito Suplementar	8.000,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Total Unidade Executora	8.000,00
Total Unidade Orçamentária	24.700,00
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade Orçamentária: 02.05 GERENCIA DE EDUCAÇÃO Unidade Executora...: 02.05.01 ENSINO BÁSICO – RECURSOS DO FUNDEB	
1 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	152.000,00
06/06/2025 Credito Suplementar	152.000,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Total Unidade Executora	152.000,00
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade Orçamentária: 02.05 GERENCIA DE EDUCAÇÃO Unidade Executora...: 02.05.02 ENSINO BÁSICO – RECURSOS PROPRIOS	
27 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ	11.700,00
06/06/2025 Credito Suplementar	11.700,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Total Unidade Executora	11.700,00
Total Unidade Orçamentária	163.700,00
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	



2212 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ	150.000,00
06/06/2025 Redução de Credito	150.000,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
<b>Total Unidade Executora</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Total Unidade Orçamentária</b>	<b>150.000,00</b>

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO SOCIAL  
 Unidade Executora...: 02.07.01 DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS

1911 3.3.90.39.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.500,00
06/06/2025 Redução de Credito	2.500,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
<b>Total Unidade Executora</b>	<b>2.500,00</b>
<b>Total Unidade Orçamentária</b>	<b>2.500,00</b>

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 02.13 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

139 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	750.000,00
06/06/2025 Redução de Credito	750.000,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
<b>Total Unidade Executora</b>	<b>750.000,00</b>
<b>Total Unidade Orçamentária</b>	<b>750.000,00</b>
<b>Total Órgão</b>	<b>1.090.900,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>1.090.900,00</b>

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 06 de junho de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
 Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
 Supervisor de Assuntos Administrativos

**DECRETO N° 056, DE 25 DE JULHO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 267.992,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 059, de 24 de julho de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 059, de 24 de julho de 2025, na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 267.992,00 (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e noventa e dois reais), com as seguintes dotações:

**Valor a Suplementar**

**Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE**  
**Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010010	Saúde
103020010.2.142	Emenda nº 36000665338202500 – Portaria 7413/2025
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ
FONTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINC.	R\$ 67.992,00
Código de Aplicação: 301.0000 – ATENÇÃO BÁSICA	

**Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE**  
**Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010010	Saúde
103020010.2.143	Emenda nº 36000665338202500 – Portaria 7413/2025 – Repasse Terceiro Setor
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ
FONTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINC.	R\$ 200.000,00
Código de Aplicação: 301.0000 – ATENÇÃO BÁSICA	

Total .....: R\$ 267.992,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação apurado no exercício atual



**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 25 de julho de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

### LEI Nº 059, DE 24 DE JULHO DE 2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 267.992,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, por sua Superintendência de Assuntos Administrativos e Financeiros, a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 267.992,00 (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e noventa e dois reais), com as seguintes dotações:

#### Valor a Suplementar

**Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE**  
**Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010010	Saúde
103020010.2.142	Emenda nº 36000665338202500 – Portaria 7413/2025
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ
FUNTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINC.	R\$ 67.992,00
Código de Aplicação: 301.0000 – ATENÇÃO BÁSICA	

**Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE**

**Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010010	Saúde
103020010.2.143	Emenda nº 36000665338202500 – Portaria 7413/2025 – Repasse Terceiro Setor
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ
FUNTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINC.	R\$ 200.000,00
Código de Aplicação: 301.0000 – ATENÇÃO BÁSICA	
Total .....: R\$ 267.992,00	

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação apurado no exercício atual.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 24 de julho de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

### LEI Nº 060, DE 24 DE JULHO DE 2025

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 035/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica revogada a **Lei Municipal nº 035/2025, de 29 de maio de 2025**, que autoriza a doação de área de terreno no Distrito Industrial Prefeito Luiz Cássio Soares – “Cassinho” à Empresa **JOAO CARLOS DE TOLEDO – ME**.

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 24 de julho de 2025.



**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 001/2024**

**Edital de convocação de candidata habilitada para a função pública eventual de Professor de Educação Física.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com as vagas publicadas no edital de abertura de inscrições do Processo Seletivo Edital n° 002/2023, e, diante da desclassificação do candidato aprovado em 2° lugar para a função pública eventual de **Professor de Educação Física**, conforme consta na Portaria 192, de 24 de julho de 2025, torna público que, fica convocada a candidata abaixo discriminada para manifestar interesse no preenchimento da vaga *infra* descrita

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Nome	RG n°	Total de Pontos	Class.
NATANA APARECIDA PIRES	463657895	56,00	3°

A candidata deverá comparecer entre os dias **30 de julho de 2025 e 01 de agosto de 2025, das 08:30 às 11:00 ou das 13:30 às 17:00 horas**, no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, situado na Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos, nesta cidade, munida de cópias dos seguintes documentos: -

1. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
2. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
3. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
4. Carteira de Identidade (RG);
5. Carteira de Trabalho;
6. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
7. CPF;
8. Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição;
9. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
10. Diploma e/ou Certidão de conclusão do nível de escolaridade exigido no Edital do Processo Seletivo Edital n° 001/ 2024;

11. Declaração de acumulação legal de cargos e/ou emprego público, constando o nome da função, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo setor competente do órgão;
12. Inscrição no PIS/PASEP;
13. Comprovante de Residência;
14. 01 (uma) Foto 3x4;
15. Certidão de antecedentes criminais.

**O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS, PERÍODOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, IMPLICARÃO NA CONSIDERAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COMO DESISTENTE. NESTE CASO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE, OBEDECENDO-SE, RIGOROSAMENTE, A CLASSIFICAÇÃO. SOB NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

**PARA QUE NENHUM CANDIDATO(A) POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA OU DESCONHECIMENTO DO PRAZO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, DETERMINA-SE A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (QUADRO DE EDITAIS).**

São Sebastião da Grama, 25 de julho de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

